CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

# Termo de Referência 439/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 439/2026 | 120195-CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS | LORENA ROLIM FEITOSA MELSERT | 21/09/2026 12:27 (v 0.3) |

**Status**

CONCLUIDO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | na |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de matérias-primas e materiais de embalagem para o Centro de Manipulação Farmacêutica (CEMFAR) do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA), destinados a manipulação de medicamentos, produtos para a saúde e cosméticos para o SISAU (Sistema de Saúde da Aeronáutica) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação | CATMAT | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BENZOATO DE BENZILA Aspecto físico: líquido límpido, amarelado, odor doce, fórmula química: C14H12O2, peso molecular: 212,08 G/MOL, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 120-51-4. Unidade de medida: L (Litro) Apresentação: Bombonas de 20 L | 375484 | L | 1 | 160 | R$171,24 | R$ 27.397,87 |
| 2 | DEET - Dietil-M-Toluamida Aspecto Físico: Líquido Incolor, Quase Inodoro, Fórmula Química: C12h17no (N,N-Dietil-M-Toluamida), Peso Molecular: 191,27 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Número De Referência Química: Cas 134-62-3.Unidade de medida: L (Litro) | 389445 | L | 1 | 400 | R$267,88 | R$ 107.152,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | HIDROXICITRONELAL<br>Essência Aromática, Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Límpido, Amarelo Claro, Tipo De Origem: Origem Vegetal, Planta Originária: Cymbopogon Winterianus, Odor: Citronela.<br>Características Adicionais: 7-Hidroxicitronelal, 7-hidroxi-3,7-dimetiloctanol (Hidroxicitronelal).<br>Unidade de medida: mL (mililitros). | 373221 | mL | 1000 | 16.000 | R$1,04 | R$ 16.586,67 |
| 4 | CITRONELOL<br>Essência Aromática, Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Límpido, Amarelo Claro, Tipo De Origem: Origem Vegetal, Planta Originária: Cymbopogon Winterianus, Odor: Citronela. Características Adicionais: Citronelol. Unidade de medida: mL (mililitros). CAS 106-22-9 Líquido incolor de odor característico, densidade 0,8530 – 0,8570 g/mL | 373221 | mL | 1000 | 16.000 | R$0,56 | R$ 9.013,33 |
| 5 | PAPAÍNA<br>Papaina, aspecto físico: pó fino branco a amarelado, odor característico, teor de pureza: atividade mínima de 6.000 U/mg (Ref – USP), característica<br>Unidade de medida: G (gramas). | 352263 | G | 100 | 5.000 | R$1,01 | R$ 5.033,33 |
| 6 | EDTA DISSÓDICO<br>EDTA, aspecto físico, pó branco cristalino, pelo molecular 372,24 g /mol, fórmula química C10H14N2O8Na 2 2H20 (sal dissódico dihidratado), grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 6381-92-6<br>Unidade de medida: Kg | 348909 | KG | 1 | 10 | R$81,59 | R$ 815,93 |
| 7 | ACIDO TRICLOROACÉTICO, aspecto físico cristais brancos, fórmula química CCL3COOH, massa molecular 163,39, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica | 347504 | KG | 1 | 15 | R$237,11 | R$ 3.556,65 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | adicional reagente p.a., número de referência química CAS 76-03-9. Unidade de medida: Kg | | | | | | |
| 8 | ÁCIDO ACÉTICO, aspecto físico: líquido, peso molecular:60,05 g/mol, fórmula química:c2h4o2, grau de pureza:pureza mínima de 99%, característica adicional:padrão de referência, número de referência química:cas 64-19-7. Unidade de medida, Litro. | 484213 | L | 1 | 8 | R$76,12 | R$ 608,93 |
| 9 | ÁCIDO CÍTRICO, aspecto físico:cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química:c6h8o7 anidro, peso molecular:192,12 g/mol, pureza mínima:pureza mínima de 99,5%. Característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química :cas 77-92-9. Unidade de medida, kg. | 351610 | KG | 1 | 10 | R$61,45 | R$ 614,50 |
| 10 | ÁLCOOL ETÍLICO, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico:95,1 a 96°gl, fórmula química:c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza:92,6% a 93,8% p/p inpm. Característica adicional:hidratado, número de referência química:cas 64-17-5. Unidade de medida, Litro. | 346632 | L | 1 | 2.000 | R$8,84 | R$ 17.673,33 |
| 11 | EXCIPIENTE FARMACÊUTICO, COMPOSIÇÃO:AROMA MENTA, aspecto físico pó. Unidade de medida G (grama). | 380095 | G | 100 | 10.000 | R$0,69 | R$ 6.900,00 |
| 12 | MANTEIGA DE KARITÊ, insumo cosmético, agente emoliente, características: Aspecto Sólido Pastoso, Cor Amarelo claro. Odor: Característico INCI name: Butyrospermim Parkii (Shea) Butter e CAS 194043-92-0. Unidade de medida: KG. | 440230 | KG | 1 | 20 | R$138,38 | R$ 2.767,60 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | AROMATIZANTE ARTIFICIAL (AROMA LÍQUIDO XAROPE MENTA), apresentação líquido translúcido, solúvel em etanol e parcialmente solúvel em água, uso farmacêutico, sabor menta. Unidade de medida: mL (mililitro). | 389473 | mL | 1000 | 5.000 | R$0,68 | R$ 3.383,33 |
| 14 | ASPARTAME, fórmula química: C14H18O5N2, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 294,29 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 22839-47-0. Unidade de medida: G (gramas). | 391967 | G | 100 | 4.000 | R$0,31 | R$ 1.253,33 |
| 15 | BENZOATO DE SÓDIO, aspecto físico:pó branco, granuloso ou cristalino, quase inodoro, fórmula química:c6h5coona, peso molecular: 144,12 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99%, Característica adicional:reagente p.a., número de referência química:cas 532-32-1. Unidade de medida kg | 353893 | KG | 1 | 10 | R$65,14 | R$ 651,43 |
| 16 | CORANTE, TIPO:AZUL DE METILENO, aspecto físico:pó. Características adicionais:ci 52030. Unidade de medida, (frasco de 25 g) | 455927 | UN | 1 | 16 | R$27,18 | R$ 434,93 |
| 17 | CORANTE, TIPO:AZUL DE TOLUIDINA, aspecto físico:pó. Características adicionais:ci 52040 unidade de medida, (frasco de 25 g). | 454844 | UN | 1 | 16 | R$67,53 | R$ 1.080,48 |
| 18 | BICARBONATO DE SÓDIO, aspecto físico:pó branco, fino, composição: nahco3, pureza mínima:teor de pureza mínima 99,5%, peso molecular: 84,01 g/mol, número de referência química:cas 144-55-8. Unidade de medida, kg (quilograma). | 345785 | KG | 1 | 5 | R$26,18 | R$ 130,92 |
| | HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT), aspecto físico:pó branco cristalino, fórmula química:c15h24o, | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | peso molecular:220,36 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99,5%, número de referência química:cas 128-37-0. Unidade de medida, G gramas. | 372976 | G | 100 | 4.000 | R$0,18 | R$ 720,00 |
| 20 | CÁPSULA GELATINOSA nº 4, Cor: Rosa e branca, capacidade: 0,21 ml, aspecto físico: dura com duplo fechamento, solubilidade: insolúvel em água fria, álcool, clorofórmio. Características adicionais: tipo snap-fit.. Unidade de medida: MILHEIRO (1000 CÁPSULAS) | 372972 | UN | 1 | 20 | R$49,22 | R$ 984,33 |
| 21 | CÁPSULA GELATINOSA nº 3, Cor: Roxa e branca capacidade: 0,30 ml, aspecto físico: dura com duplo fechamento, solubilidade: insolúvel em água fria, álcool, clorofórmio. Características adicionais: tipo snap-fit.. Unidade de medida: MILHEIRO (1000 CÁPSULAS) | 372973 | UN | 1 | 20 | R$45,29 | R$ 905,87 |
| 22 | CÁPSULA GELATINOSA nº 2, Cor: Laranja e branca, capacidade: 0,37 ml, aspecto físico: dura com duplo fechamento, solubilidade: insolúvel em água fria, álcool, clorofórmio. Características adicionais: tipo snap-fit.. Unidade de medida: MILHEIRO (1000 CÁPSULAS) | 372974 | UN | 1 | 20 | R$40,67 | R$ 813,33 |
| 23 | CÁPSULA GELATINOSA nº 1, Cor: azul e branca, material: gelatina, capacidade: 0,5 ml, aplicação: medicamento, aspecto físico: gelatinosa. Características adicionais: tipo snap-fit. Unidade de medida: MILHEIRO (1000 CÁPSULAS) | 281468 | UN | 1 | 20 | R$42,85 | R$ 857,07 |
| 24 | CÁPSULA GELATINOSA nº 0, Cor: Escarlate e branca, capacidade: 0,68 ml, aspecto físico: dura com duplo fechamento, solubilidade: insolúvel em água fria, álcool, clorofórmio. | 281469 | UN | 1 | 20 | R$46,82 | R$ 936,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Características adicionais: tipo snap-fit. Unidade de medida: MILHEIRO (1000 CÁPSULAS) | | | | | | |
| 25 | CÁPSULA GELATINOSA nº 00, Cor: Verde e branca, capacidade: 0,95 ml, aspecto físico: dura com duplo fechamento, solubilidade: insolúvel em água fria, álcool, clorofórmio. Características adicionais: tipo snap-fit. Unidade de medida: MILHEIRO (1000 CÁPSULAS) | 372971 | UN | 1 | 20 | R$54,56 | R$ 1.091,13 |
| 26 | CARBÔMER (CARBOPOL) 940 - Polímero, tipo: polímero reticulado de ácido acrílico (propenoico), composição: poli(ácido acrílico), forma física: pó branco, fino, higroscópico, leve odor acético, teor de pureza: teor de 56 a 68% de ácido carboxílico, número de referência química: CAS 76050-42-5. Unidade de medida: Kg (quilograma). | 414033 | KG | 1 | 10 | R$163,74 | R$ 1.637,37 |
| 27 | CERA DE ABELHA, TIPO: CERA BRUTA, Aplicação: cosméticos, COR: natural. Unidade de medida: KG. | 215582 | KG | 1 | 10 | R$100,70 | R$ 1.007,00 |
| 28 | COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, aspecto físico líquido transparente, amarelo pálido, peso molecular 326,52, número de referência química CAS 86438-79-1. Unidade de medida: Litro (L). Apresentação: Bombonas de 5 L | 348555 | L | 1 | 60 | R$55,04 | R$ 3.302,20 |
| 29 | DIETANOLAMINA ACIDO GRAXO DE COCO, aspecto físico líquido amarelo com odor de coco. Levemente solúvel em água. Para uso farmacêutico. Unidade de medida: Litro (L). | 367902 | L | 1 | 60 | R$55,36 | R$ 3.321,40 |
| | LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, aspecto físico líquido límpido, incolor a levemente amarelado, fórmula química C12H25NAO4S, peso | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | molecular 384, teor de pureza teor mínimo de 25% p/p, característica adicional reagente, número de referência química CAS 1335-72-4. Unidade de medida: L (litro) | 359467 | L | 1 | 200 | R$41,48 | R$ 8.295,33 |
| 31 | CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), aspecto físico:pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: [c6h7o2(oh)2och2coona]n (sal sódico), peso molecular:(242)n g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99%. Característica adicional:alta viscosidade, número de referência química:cas 9004-32-4. Unidade de medida, kg (quilograma). | 351917 | KG | 1 | 10 | R$104,76 | R$ 1.047,63 |
| 32 | CARVÃO ATIVADO, forma farmacêutica:em pó. Unidade de medida kg (quilograma). | 446251 | KG | 1 | 30 | R$75,63 | R$ 2.268,80 |
| 33 | CERA EMULSIFICANTE (POLAWAX/ UNIOX C/Polybase CT), aspecto físico floco ou pastilha, branca a creme, tipo autoemulsionante, não iônica, de origem vegetal, uso para uso farmacêutico em medicamentos e cosméticos. Características Adicionais: matéria-prima em floco ou pastilha para manipulação de Creme tipo não iônico, Tipo Polybase CT/POLAWAX/ UNIOX C. unidade de medida kg (quilograma). | 364854 | KG | 1 | 50 | R$232,55 | R$ 11.627,50 |
| 34 | EXCIPIENTE FARMACÊUTICO, COMPOSIÇÃO:CELULOSE MICROCRISTALINA, TIPO:TIPO 102, aspecto físico 1:pó, tamanho médio partículas:partícula cerca de 100 µm, número de referência química:cas 9004-34-6. Unidade de medida kg (quilograma). | 624920 | KG | 1 | 20 | R$115,04 | R$ 2.300,80 |
| | CICLAMATO DE SÓDIO, aspecto físico:pó branco cristalino, inodoro, fortemente doce, fórmula química: c6h12nnao3s, peso molecular:201,21 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | g/mol, grau de pureza:teor mínimo de 98% em relação à base seca, número de referência química:cas 139-05-9. Unidade de medida KG (quilograma) | 364849 | KG | 1 | 4 | R$80,98 | R$ 323,92 |
| 36 | CLORETO DE CÁLCIO, aspecto físico:pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química:cacl2.2h20, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a. acs, número de referência química:cas 10035-04-8. Unidade de medida kg (quilograma). | 346620 | KG | 1 | 4 | R$58,77 | R$ 235,08 |
| 37 | CLORETO DE MAGNÉSIO, composição básica:mgcl2.6h2o (hexahidratado), aspecto físico:cristal ou floco,incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular:203,31 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente, número de referência química:cas 7791-18-6. Unidade de medida kg (quilograma). | 360536 | KG | 1 | 4 | R$50,07 | R$ 200,29 |
| 38 | CLORETO DE POTÁSSIO, aspecto físico:pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química:kcl, massa molecular: 74,55 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente acs, número de referência química:cas 7447-40-7. Unidade de medida kg (quilograma). | 347254 | KG | 1 | 5 | R$81,79 | R$ 408,95 |
| 39 | CLORETO DE SÓDIO, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, peso molecular:58,45 g/mol, pureza mínima:pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7647-14-5. Unidade de medida kg (quilograma). | 347248 | KG | 1 | 5 | R$36,27 | R$ 181,37 |
| 40 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, aspecto físico:líquido, concentração: em solução aquosa à 20%. Unidade de medida: L (litro). | 295714 | L | 1 | 50 | R$267,73 | R$ 13.386,67 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | TRICLOSANA, aspecto físico:pó cristalino branco ou quase branco, odor fenólico, fórmula química: c12h7cl3o2, peso molecular:289,54 g /mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, número de referência química:cas 88032-08-0. Unidade de medida G (grama). | 375700 | G | 100 | 4.000 | R$0,80 | R$ 3.200,00 |
| 42 | D-PANTENOL, aspecto físico líquido viscoso incolor, higroscópico. Teor de 98 - 101%. Solúvel em água, álcool e metanol, pouco solúvel em éter. CAS: 81-13-0. Unidade de medida: KG | 414419 | KG | 1 | 4 | R$344,17 | R$ 1.376,67 |
| 43 | FRAGRÂNCIA DOVENE, aspecto físico líquido, levemente amarelado. densidade 0,9933 – 1,0133, (inspirado nos produtos dove), aplicação em formulações dermocosméticas. Unidade de Medida mL (mililitro). | 434597 | mL | 1000 | 4.000 | R$0,37 | R$ 1.466,67 |
| 44 | FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, aspecto físico líquido hidrossolúvel, amarelo límpido, tipo de origem vegetal, odor erva-doce, aplicação em formulações dermocosméticas. Unidade de Medida mL (mililitro) | 367771 | mL | 1000 | 4.000 | R$0,32 | R$ 1.293,33 |
| 45 | ESSÊNCIA AROMÁTICA LAVANDA, aspecto físico:líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem:origem vegetal, planta originária:lavandula officinalis, odor:LAVANDA. Unidade de medida mL (mililitro) | 369045 | mL | 1000 | 4.000 | R$0,33 | R$ 1.306,67 |
| 46 | MIRISTATO DE ISOPROPILA, aspecto físico:líquido incolor, fórmula química:c17h34o2, peso molecular: 270,45 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 98%, número de referência química:cas 110-27-0. Unidade de medida: L (litro). | 361894 | L | 1 | 20 | R$189,93 | R$ 3.798,60 |
| | FOSFATO DE CÁLCIO, aspecto físico: pó branco, fórmula química:ca3(po4)2 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | (beta-fosfato tricálcio), peso molecular: 310,18 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 95%, número de referência química:cas 7758-87-4. Unidade de medida Kg (quilograma). | 432802 | KG | 1 | 50 | R$83,96 | R$ 4.198,17 |
| 48 | FOSFATO DE POTÁSSIO, aspecto físico:pó branco cristalino, inodoro, fórmula química:kh2po4 (monobásico anidro), peso molecular:136,09 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a., número de referência química: cas 7778-77-0. Unidade de medida G (grama). | 352749 | G | 100 | 4.000 | R$0,12 | R$ 480,00 |
| 49 | FLUORETO DE SÓDIO, aspecto físico:pó, fórmula química:naf, peso molecular:41,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química:cas 7681-49-4. Unidade de medida G (grama). | 412629 | G | 100 | 4.000 | R$0,40 | R$ 1.613,33 |
| 50 | MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, pó branco, pureza 91,7% a 100,5%, pH 6,5 – 8,0, flúor máximo 6% Unidade de medida G (grama). | 624954 | G | 100 | 4.000 | R$0,55 | R$ 2.180,00 |
| 51 | GLICERINA, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química C3H8O3, peso molecular 92,09, teor de pureza mínima de 99,5%, número de referência química CAS 56-81-5. Unidade de medida: L (litro). Apresentação: Frasco de 1 L | 416624 | L | 1 | 100 | R$57,93 | R$ 5.792,67 |
| 52 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO, aspecto físico:escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular:40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza:pureza mínima de 98%, número de referência química:cas 1310-73-2. Unidade de medida kg (quilograma). | 346030 | KG | 1 | 10 | R$37,47 | R$ 374,73 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, aspecto físico:líquido amarelo esverdeado, concentração:teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado. Unidade de medida: L (litro).<br>Apresentação: Bombonas de 20 L | 343299 | L | 20 | 600 | R$12,48 | R$ 7.490,00 |
| 54 | IMIDAZOLIDINILUREIA, aspecto físico:pó branco,fino,flutuante, leve odor característico, fórmula química: c11h16n8o8 anidro, peso molecular: 388,29 g/mol, grau de pureza:teor de nitrogênio entre 26-28%, característica adicional:reagente usp, número de referência química:cas 39236-46-9. Unidade de medida G (grama). | 368092 | G | 100 | 2.000 | R$1,01 | R$ 2.026,67 |
| 55 | IODO, aspecto físico:cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular:253,81 g/mol, composição química:i2, teor de pureza:pureza mínima de 99,8%, característica adicional:ressublimado, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7553-56-2. Unidade de medida G (grama). | 353038 | G | 100 | 6.000 | R$1,77 | R$ 10.620,00 |
| 56 | IODETO DE POTÁSSIO, aspecto físico:pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química:ki, peso molecular:166,00 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99,0%, número de referência química:cas 7681-11-0. Unidade de medida G (grama). | 403671 | G | 1000 | 12.000 | R$0,83 | R$ 10.000,00 |
| 57 | LANETTE (UNIBASE N), apresentação grânulos, cor branca, tipo uso componente cremes e loções, aplicação farmacêutica. Cera emulsificante, aspecto físico: mistura branca de cetilestearil sulfato de sódio e tipo: lanette N. Unidade de medida: Kg (quilograma). | 307435 | KG | 1 | 100 | R$150,43 | R$ 15.042,67 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | LANOLINA ANIDRA, aspecto físico massa untuosa, levemente amarelada, composição mistura de ácidos graxos superiores, anidra, grau de pureza grau farmacêutico, número de referência química CAS 8006-54-0. Unidade de medida: Kg (quilograma). | 440645 | KG | 1 | 50 | R$225,16 | R$ 11.258,17 |
| 59 | LAURIL SULFATO DE SÓDIO, aspecto físico:pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: c12h25nao4s, massa molecular: 288,38 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a., número de referência química:cas 151-21-3. Unidade de medida g (grama). | 351911 | G | 100 | 4.000 | R$0,16 | R$ 626,67 |
| 60 | MENTOL CRISTAIS, aspecto físico: cristal branco, de cheiro característico, fórmula química: C10H20O, peso molecular: 156,27 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 15356-60-2. Unidade de medida: G (grama). | 359410 | G | 100 | 4.000 | R$0,72 | R$ 2.893,33 |
| 61 | METILPARABENO (4-HIDROXIBENZOATO DE METILA), aspecto físico:pó branco cristalino ou cristal incolor, fórmula química: c8h8o3, peso molecular:152,15 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 99-76-3. Unidade de medida g (grama). | 377106 | G | 100 | 4.000 | R$0,19 | R$ 760,00 |
| 62 | HIDROXIETILCELULOSE, natrosol, aspecto físico:pó branco à levemente amarelado, inodoro, fórmula química: (c21h36o14)n, grau de pureza:teor mínimo de 85%, número de referência química: cas 9004-62-0. Unidade de medida: Kg (quilograma). | 382540 | KG | 1 | 10 | R$173,58 | R$ 1.735,80 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | ÓLEO DE RÍCINO, INCI name: Castor Isostearate Succinate, CAS: 321573-76-6, líquido límpido, viscoso, incolor a amarelado, aplicação em produtos de cuidado e uso pessoal, especialmente para protetor labial. Unidade de medida: L(Litro). | 406567 | L | 1 | 20 | R$86,21 | R$ 1.724,27 |
| 64 | ÓXIDO DE ZINCO, aspecto físico: pó finíssimo, branco amarelado, Inodoro, Fórmula química: ZNO, Peso molecular: 81,38 G/MOL, Número de Referência Química: CAS 1314-13-2. Unidade de medida: G (grama). | 361551 | G | 1000 | 20.000 | R$0,10 | R$ 2.000,00 |
| 65 | PEDRA POME Extra Fina, massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insipida. Uso odontológico. Unidade de medida mg (miligrama). | 233497 | G | 100 | 10.000 | R$0,13 | R$ 1.266,67 |
| 66 | PROPILENOGLICOL, aspecto físico líquido xaroposo, límpido, incolor, higroscópico, fórmula química CH3CHOHCH2OH, peso molecular 76,09, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente usp, número de referência química CAS 57-55-6. Unidade de medida: Litro (L). | 360853 | L | 1 | 100 | R$61,08 | R$ 6.107,67 |
| 67 | PROPILPARABENO (NIPAZOL), aspecto físico pó branco cristalino, leve odor característico, fórmula química C10H12O3, peso molecular 180,2, grau de pureza pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 94-13-3. Unidade de medida Kg (quilograma). | 360965 | KG | 1 | 3 | R$128,83 | R$ 386,50 |
| 68 | SACARINA SÓDICA, aspecto físico: cristal incolor ou levemente esbranquiçado, fórmula química: c7h5no3s.na, peso molecular:205,16 g /mol, grau de pureza:pureza mínima de 98%, característica adicional: | 442920 | KG | 1 | 3 | R$144,63 | R$ 433,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | reagente usp, número de referência química:cas 128-44-9.Unidade de medida Kg (quilograma). | | | | | | |
| 69 | SORBITOL, aspecto físico: líquido xaroposo, límpido, incolor, fórmula química: C5H14O6 (1,2,3,4,5,6-hexano-hexol), peso molecular: 182,17 g,mol, teor de pureza: teor de 70%, número de referência química: CAS 50-70-4. Unidade de medida: Litro (L). | 410301 | L | 1 | 100 | R$40,78 | R$ 4.078,00 |
| 70 | SUCRALOSE, aspecto físico:pó, fórmula química:c12h19cl3o8, peso molecular:397,63 g/mol, características adicionais:padrão analítico de referência, número de referência química:cas 56038-13-2. Unidade de medida grama. | 442941 | G | 100 | 2.000 | R$0,48 | R$ 953,33 |
| 71 | VITAMINA A OLEOSA - (RETINOL), aspecto físico líquido oleoso amarelo forte / alaranjado, fórmula química C36H60O2, sal palmitato, peso molecular 524,87, grau de pureza teor mínimo de 1.000.000 UI/g, característica adicional produto usp, número de referência química CAS 79-81-2. Unidade de medida: mL(mililitro). | 348465 | mL | 100 | 2.000 | R$1,22 | R$ 2.440,00 |
| 72 | VITAMINA D OLEOSA (COLECALCIFEROL), aspecto físico liquido. Unidade de medida: mL (mililitro). | 376698 | mL | 100 | 2.000 | R$0,99 | R$ 1.980,00 |
| 73 | VITAMINA E OLEOSA (TOCOFEROL), insumo cosmético, aspecto físico líquido oleoso amarelo claro, viscoso, grau de pureza mínima de 96%, característica adicional produto usp, número de referência química. DCB: 09341.CAS 7695-91-2. Unidade de medida: mL(mililitro). | 440625 | mL | 100 | 2.000 | R$0,82 | R$ 1.633,33 |
| | METABISSULFITO DE SÓDIO, aspecto físico:pó branco, de odor | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | sulfuroso, composição:na2s2o5, peso molecular:190,11 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 97%, característica adicional:reagente p.a., número de referência química:cas 7681-57-4. Unidade de medida g (grama). | 353023 | G | 100 | 2.000 | R$0,03 | R$ 66,67 |
| 75 | TALCO - USO FARMACÊUTICO, aspecto físico: pó branco, leve, fino, untoso ao tato,baixa dureza, fórmula química: 2MGO.3SIO2(H2O)X-trissilicato de magnésio, grau de pureza: teor mínimo de 29% de mgo e 65% de sio2, característica adicional: produto usp, número de referência química: CAS 39365-87-2. Unidade de medida: Kg (quilograma). | 350148 | KG | 1 | 4 | R$27,04 | R$ 108,17 |
| 76 | TRIGLICÉRIDES DE ÁCIDO CÁPRICO E CAPRÍLICO: Excipiente farmacêutico, aspecto físico: líquido transparente de odor característico, grau farmacêutico. Unidade de medida: Litro | 410045 | L | 1 | 10 | R$215,00 | R$ 2.150,00 |
| 77 | URÉIA, aspecto físico:pó incolor a esbranquiçado, cristalino, peso molecular:60,06 g/mol, fórmula química:ch4n2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a./ acs, número de referência química:cas 57-13-6. Unidade de medida g (grama). | 412630 | G | 1000 | 70.000 | R$0,06 | R$ 3.966,67 |
| 78 | VASELINA LÍQUIDA (ÓLEO MINERAL), aspecto físico líquido esbranquiçado, fluido, leve, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional estéril, número de referência química CAS 8042-47-5. Unidade de medida: Litro (L). | 379322 | L | 1 | 50 | R$52,00 | R$ 2.599,83 |
| | VASELINA SÓLIDA, insumo cosmético, petrolato branco, componente em formulações de produtos químicos, aspecto físico | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | semissólido e pastoso branco com odor característico. Insolúvel em água. Para uso farmacêutico. DCB: 09104. CAS 8009-03-8. Unidade de medida Kg (quilograma). | 401693 | KG | 1 | 100 | R$88,32 | R$ 8.831,67 |
| 80 | MANTEIGA DE CACAU. Sólido amarelo, Composição: Ácido Oleico (C18:1) 31 a 37 %, Ácido Esteárico (C18:0) 32 a 37 %, Ácido Palmítico (C16:0) 24 a 29 %., Ácido Linoleico (C18:2) 2 a 5 %.Unidade de medida: KG | 453610 | KG | 1 | 6 | R$315,95 | R$ 1.895,72 |
| 81 | GLUCONATO DE CÁLCIO monoidratado, CAS: 299 - 28 - 5, Fórmula: C12H22CaO14, Peso Molecular: 430,37GMOL, NCM: 2918.16.10, .Unidade de medida: G (grama). | 375553 | G | 100 | 2.000 | R$0,52 | R$ 1.046,67 |
| 82 | BASE PEROLADA<br>Excipiente farmacêutico, composição: base perolada, aspecto físico viscoso, características adicionais: aplicação cosméticaApresentação: Bombona 5,0 L | 624958 | L | 1 | 50 | R$32,30 | R$ 1.615,00 |
| 83 | CLORETO DE FERRO,<br>Aspecto físico: pó cinza esverdeado escuro à preto inodoro, composição FeCl3 anidro, peso molecular 162,21 g /mol, pureza mínima 98%, reagente PA número de referência química CAS 7705-08-0 Unidade de medida: G (grama). | 356835 | G | 100 | 5.000 | R$0,16 | R$ 783,33 |
| 84 | ÓLEO DE CÔCO, Componente Básico: Coco desidratado, aspecto físico: pastoso, cor: amarela, aplicação: industrial. Unidade de medida: L (litro) | 244051 | L | 1 | 10 | R$101,63 | R$ 1.016,33 |
| | ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO 30/70, aspecto físico:flocos brancos, macios, leve odor característico, composição: mistura de álcool cetílico c/ álcool | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | estearílico, grau de pureza:teor de 30% + 70%, número de referência química:CAS 67762-27-0 Unidade de medida: Kg (Kilograma). | 364840 | KG | 1 | 10 | R$103,00 | R$ 1.030,00 |
| 86 | EXCIPIENTE FARMACÊUTICO, COMPOSIÇÃO:ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO 20M, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 68439-49-6, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO Unidade de medida: kilograma | 626808 | KG | 1 | 10 | R$76,00 | R$ 760,00 |
| 87 | CETILTRIMETILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C19H42NCL (SAL CLORETO), PESO MOLECULAR:320 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 112-02-7 | 368928 | KG | 1 | 10 | R$50,53 | R$ 505,33 |
| 88 | Base protetor solar FPS 50 . Unidade de medida: KG | 405888 | KG | 1 | 100 | R$522,00 | R$ 52.200,00 |
| 89 | Base protetor solar FPS 30 . Unidade de medida: KG | 405895 | KG | 1 | 100 | R$330,00 | R$ 33.000,00 |
| 90 | BISNAGA PLÁSTICA BRANCA 15mL, com bico aplicador para batom (chanfrado). Bisnaga, material: polietileno, capacidade 15mL, cor branca, características adicionais: compatível com tampa flip-top azul. Unidade de medida: unidade. | 461315 | UN | 100 | 5.000 | R$2,18 | R$ 10.883,33 |
| 91 | BISNAGA PLÁSTICA BRANCA 30 mL, com tampa flip top azul /transparente, características: capacidade de 30 ml, envase através da tampa da embalagem, material polietileno de alta densidade, cor branca , diâmetro do corpo 32,8 mm, diâmetro da rosca 22mm, altura do corpo 77 mm, tampa flip-top polietileno, cor azul escura, diâmetro | 437271 | UN | 100 | 5.000 | R$2,85 | R$ 14.233,33 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | externo 31,5 mm, diâmetro da rosca 22 mm, altura 19 mm, fundo fechado e bico. Unidade de medida: unidade. | | | | | | |
| 92 | BISNAGA PLÁSTICA BRANCA 60 mL, com tampa flip top azul /transparente, capacidade de 60 ml, envase através da tampa da embalagem, material polietileno de alta densidade, cor branca, diâmetro do corpo 39,1 mm, diâmetro da rosca 22mm, altura do corpo 89 mm, altura corpo e tampa 95,5mm tampa flip- top polietileno, cor azul escura, diâmetro externo 31,5 mm, diâmetro da rosca 22 mm, atura 19 mm, fundo fechado e bico. Unidade de medida: unidade. | 455595 | UN | 100 | 3.000 | R$3,82 | R$ 11.470,00 |
| 93 | CAIXA PLÁSTICA, tipo caixa organizadora de plástico, volume 30 litros, cor translúcido, tamanho grande, com tampa, para armazenagem de frascos. Dimensões: 57,5 x 40,4 x 17,5 cm. Unidade de medida: unidade. | 247282 | UN | 10 | 100 | R$56,35 | R$ 5.634,67 |
| 94 | COPO DE MEDIDA 10 ML compatível com frasco pet TAMPA R24mm com lacre para líquidos 100 mL, 150mL e 250mL. Unidade de medida: unidade. | 437750 | UN | 100 | 5.000 | R$0,18 | R$ 916,67 |
| 95 | FRASCO BRANCO 30 ML BRANCO EM PEAD, com tampa Flip Flop | 437271 | UN | 100 | 3.000 | R$3,62 | R$ 10.850,00 |
| 96 | FRASCO BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE POLIETILENO 30mL, com tampa rosca com encaixe para caps desidratante, material policloreto de vinila, capacidade 30mL, cor branca, tipo uso acondicionamento de cápsulas. Uso farmácia de manipulação. Unidade de medida: unidade. | 437271 | UN | 100 | 2.000 | R$2,63 | R$ 5.253,33 |
| | FRASCO BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE POLIETILENO 60ml, com tampa rosca com lacre azul | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | /branca, material policloreto de vinila, capacidade 60ml, cor branca, tipo uso acondicionamento de cápsulas. Uso farmácia de manipulação. Unidade de medida: unidade. | 455595 | UN | 100 | 3.000 | R$2,23 | R$ 6.690,00 |
| 98 | FRASCO VIDRO COR ÂMBAR 20 ML COM BATOQUE, tampa e batoque encaixam perfeitamente no frasco. Unidade de medida: unidade. | 420414 | UN | 100 | 4.000 | R$3,04 | R$ 12.146,67 |
| 99 | FRASCO VIDRO COR ÂMBAR 100 ML. Tampa encaixa perfeitamente no frasco Unidade de medida: unidade. Unidade de medida: unidade. | 409442 | UN | 100 | 3.000 | R$4,98 | R$ 14.940,00 |
| 100 | FRASCO VIDRO COR ÂMBAR 250 ML. Tampa encaixa perfeitamente no frasco Unidade de medida: unidade. Unidade de medida: unidade. | 409422 | UN | 100 | 3.000 | R$7,37 | R$ 22.100,00 |
| 101 | FRASCO VIDRO COR ÂMBAR 500 ML. Tampa encaixa perfeitamente no frasco Unidade de medida: unidade. Unidade de medida: unidade. | 409423 | UN | 10 | 1.000 | R$12,05 | R$ 12.046,67 |
| 102 | FRASCO 1000 ML BRANCO LEITOSO, isento de manchas, partículas estranhas e deformações. Tampa encaixa perfeitamente no frasco. Unidade de medida: unidade. | 305098 | UN | 100 | 4.000 | R$4,46 | R$ 17.853,33 |
| 103 | BISNAGA PLÁSTICA BRANCA 110 M COM TAMPA FLIP TOP, com tampa flip top azul/transparente, características: capacidade de 110 ml, envase através da tampa da embalagem, material polietileno de alta densidade, cor branca , diâmetro do corpo 46 mm, diâmetro da rosca 22mm, altura do corpo 107 mm, altura corpo e tampa 114 mm tampa flip-top polietileno, cor azul escura, diâmetro externo 31,5 mm, diâmetro da rosca 22 mm, atura 19 mm, fundo fechado e bico. Unidade de medida: unidade. | 453485 | UN | 100 | 5.000 | R$3,58 | R$ 17.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | BISNAGA PLÁSTICA BRANCA DE 200G COM TAMPA FLIP TOP. Bisnaga plástica com capacidade de 200g para acondicionamento de creme /pomada em farmácia de manipulação. Com tampa rosca com perfeito encaixe que impossibilite o extravasamento do conteúdo. Cor branca opaca. Unidade de medida: unidade. | 471987 | UN | 100 | 3.000 | R$4,57 | R$ 13.720,00 |
| 105 | BOMBONA DE POLIETILENO NA COR BRANCA OPACA (SEM GRAVAÇÃO), dotada de tampa rosca /lacre na cor branca opaca, ambas sem bolhas, rachaduras, deformações e amassados. Tampa encaixa perfeitamente na bombona. Capacidade de 5 litros. Unidade de medida: unidade. | 242845 | UN | 100 | 3.000 | R$11,17 | R$ 33.520,00 |
| 106 | FRASCO DE VIDRO DE 2ML E TAMPA. Kit de materiais para manipulação e envase de doses de medicamento em frasco ampola, composto de: Frasco ampola de vidro, de capacidade máxima de 2ml, com as seguintes dimensões: boca 13mm, altura 37mm, diâmetro 13,7mm; Tampa de borracha para vedação do frasco ampola, com perfeito encaixe e vedação do frasco; Lacre flip off para fechamento do frasco ampola sobre a borracha; Todos os materiais devem ter encaixe perfeito uns nos outros. Devem vedar completamente o frasco, de modo a manter a esterilidade do produto envasado. Todos os materiais devem ser passíveis de esterilização e despirogenização, em autoclave e estufa. Todos os materiais devem apresentar validade de pelo menos 2 anos, conforme aplicável. Unidade de medida: unidade. | 456564 | UN | 100 | 2.000 | R$3,13 | R$ 6.253,33 |
| | FRASCO PARA CÁPSULAS R35 (raio) cor branca opaca | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | com tampa rosqueável, material PEAD, tipo uso acondicionamento de cápsulas. Uso farmácia de manipulação.Unidade de medida: unidade. | 455595 | UN | 100 | 3.000 | R$1,83 | R$ 5.480,00 |
| 108 | FRASCO PARA CÁPSULAS R60 (raio). com tampa rosqueável, material PEAD, tipo uso acondicionamento de cápsulas. Uso farmácia de manipulação. Unidade de medida: unidade. | 455595 | UN | 100 | 3.000 | R$1,63 | R$ 4.880,00 |
| 109 | FRASCO PARA CÁPSULAS R80 (raio), com tampa rosqueável, material PEAD, tipo uso acondicionamento de cápsulas. Uso farmácia de manipulação. Unidade de medida: unidade. | 455595 | UN | 100 | 3.000 | R$2,44 | R$ 7.320,00 |
| 110 | FRASCO PARA CÁPSULAS R110 (raio), com tampa rosqueável, material PEAD, tipo uso acondicionamento de cápsulas. Uso farmácia de manipulação. Unidade de medida: unidade. | 455595 | UN | 100 | 3.000 | R$2,20 | R$ 6.600,00 |
| 111 | FRASCO CONTA GOTAS 20 ML com gotejador e tampa lacre: cor branco, compatível com bico conta gotas e tampa lacre, volume 20 mL. Unidade de medida: unidade. | 338800 | UN | 100 | 4.000 | R$1,36 | R$ 5.426,67 |
| 112 | FRASCO CONTA GOTAS 100 ML branco leitoso, com gotejador e tampa lacre de 100mL. Unidade de medida: unidade. | 414332 | UN | 100 | 4.000 | R$2,17 | R$ 8.680,00 |
| 113 | FRASCO FLIP-TOP DE 110 ML BRANCO/ com tampa flip-top azul /branca, capacidade 110 ml, para acondicionamento de xampu, uso farmacêutico. Unidade de medida: unidade. | 453485 | UN | 100 | 3.000 | R$3,11 | R$ 9.330,00 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 114 | FRASCO FLIP-TOP DE 150 ML BRANCO com tampa flip-top azul /branca, capacidade 150 ml, para acondicionamento de xampu, uso farmacêutico. Unidade de medida: unidade. | 436614 | UN | 100 | 3.000 | R$3,43 | R$ 10.290,00 |
| 115 | FRASCO FLIP-TOP DE 200 ML BRANCO com tampa flip-top azul, capacidade 200 ml, para acondicionamento de xampu, uso farmacêutico. Unidade de medida: unidade. | 419754 | UN | 100 | 3.000 | R$3,54 | R$ 10.630,00 |
| 116 | FRASCO PET BRANCO LEITOSO, capacidade 100 mL, com válvula spray branca e tampa. Unidade de medida: Unidade. | 307885 | UN | 100 | 40.000 | R$3,79 | R$ 151.466,67 |
| 117 | FRASCO PET BRANCO LEITOSO, capacidade 200 mL, com válvula spray branca e tampa. Unidade de medida: Unidade. | 307885 | UN | 100 | 10.000 | R$5,67 | R$ 56.700,00 |
| 118 | FRASCO PET PARA LÍQUIDOS 100 ML, compatível com tampa rosca com lacre R24mm, material polietileno, cor BRANCO, capacidade 100 ml, compatível com COPO DE MEDIDA 10 ML. Unidade de medida: unidade. | 443790 | UN | 100 | 4.000 | R$3,41 | R$ 13.653,33 |
| 119 | FRASCO PET PARA LÍQUIDOS 150 ML com tampa rosca R24mm, com lacre, material polietileno, cor BRANCO, capacidade 150 ml, compatível com COPO DE MEDIDA 10 ML. Unidade de medida: unidade. | 436614 | UN | 1 | 3.000 | R$3,74 | R$ 11.220,00 |
| 120 | FRASCO PET PARA LÍQUIDOS 250 ML compatível com tampa rosca R24mm com lacre, material polietileno, cor BRANCO, capacidade 250 ml, compatível com COPO DE MEDIDA 10 ML. Unidade de medida: unidade. | 419754 | UN | 100 | 4.000 | R$4,84 | R$ 19.373,33 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | FRASCO PUMP PARA SABONETE LIQUIDO 200 mL, com TAMPA AZUL /BRANCA/TRANSPARENTE, compatível com frasco pump para sabonete líquido cor branca /transparente, composição polietileno de alta densidade (PEAD). Unidade de medida: unidade. | 368810 | UN | 100 | 4.000 | R$5,25 | R$ 21.000,00 |
| 122 | FRASCO STICK LABIAL BRANCO 4.5 G COM TAMPA BRANCA, embalagem vazia para batom labial. Unidade de medida: Unidade. | 405892 | UN | 100 | 5.000 | R$1,81 | R$ 9.033,33 |
| 123 | GARRAFA PET BRANCA COM TAMPA LACRE 500 ML, material polietileno, capacidade 500 ml, cilíndrica, cor branca, compatível com tampa rosca lacre R 28mm. Unidade de medida: unidade. | 369663 | UN | 100 | 2.000 | R$3,92 | R$ 7.840,00 |
| 124 | GARRAFA PET BRANCA COM TAMPA LACRE 1000 ML, material polietileno, capacidade 1000 ml, cilíndrica, cor branca, compatível com tampa rosca lacre R 28mm. Unidade de medida: unidade. | 305098 | UN | 100 | 4.000 | R$4,00 | R$ 16.000,00 |
| 125 | POTE 250 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, com tampa rosca azul /branca, cor branco, material do pote polietileno de alta densidade, para acondicionamento de pós, capacidade 250G. Atóxico, Unidade de medida: unidade. | 409459 | UN | 100 | 2.000 | R$2,94 | R$ 5.873,33 |
| 126 | POTE 500 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, azul/branca, material do pote polietileno de alta densidade, capacidade 500G, cor branco. Atóxico, uso farmácia de manipulação. Unidade de medida: unidade. | 409460 | UN | 100 | 2.000 | R$5,03 | R$ 10.053,33 |
| | POTE 1000 ML COM TAMPA azul /branca ROSQUEÁVEL, cor branco, material do pote polietileno de alta | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | densidade, capacidade 100G. Atóxico, uso farmácia de manipulação. Unidade de medida: unidade. | 419303 | UN | 100 | 2.000 | R$8,34 | R$ 16.680,00 |
| 128 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM. Comprimento: 60cm, Largura: 40 cm, Espessura: 0,2 micras. Apresentação individual e não em bobina. | 481311 | UN | 1000 | 10.000 | R$1,96 | R$ 19.600,00 |
| 129 | SÍLICA sachê, para uso em potes contendo cápsulas medicamentosas, composição: sachê de TNT contendo sílica em pellets e aviso “ não ingerir” . Uso farmacêutico. Unidade de medida: MILHEIRO (1000 unidades) | 264576 | UN | 1 | 10 | R$122,97 | R$ 1.229,70 |
| 130 | BARRICA DE FIBRA DE PAPELÃO para descarte de resíduos quimioterápicos, capacidade nominal de 50kg, com chapa na tampa e fundo de madeira, espessura mínima de 3 mm, com saco plástico resistente, transparente, com tamanho proporcional ao tamanho da barrica. | 617114 | UN | 100 | 200 | R$43,28 | R$ 8.655,33 |
| 131 | ETIQUETA ADESIVA, material papel couché, cor branca, largura 100 mm, características adicionais auto-adesiva, altura 50 mm, apresentação rolo em bobina (preço em unidade pois o rolo não tem quantidade fixa de etiquetas). Para uso na impressora térmica ARGOX OS 214 PLUX | 617450 | UN | 1000 | 15.000 | R$0,18 | R$ 2.750,00 |
| 132 | RIBBON de cera, preto, 110 mm x 74 mm, compatível com a impressora térmica ARGOX OS 214 PLUX, para impressão de etiquetas em papel couché. | 446882 | UN | 10 | 100 | R$14,12 | R$ 1.412,00 |
| 133 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. Capacidade 2 KG . Altura: 30cm, Largura: 20 cm. Características adicionais: bobina picotada com 50 sacos | 460033 | UN | 10 | 20 | R$22,43 | R$ 448,67 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.4. O fornecimento será sob demanda e a licitação será na modalidade Registro de Preço, com prazo de vigência de 90 (noventa) **dias** contados da **assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente**, prorrogável nos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.[A5]

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000017/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Id do item no PCA: 112

VI) Classe/Grupo: 6810

V) Identificador da Futura Contratação: 120195-257/2026

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade[A2]**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto ao gerenciamento dos resíduos, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n°358, de 29/04/2005, dentre as quais:

4.1.2. Os resíduos devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos;

4.1.3. Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.1.4. Os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

4.1.5. Os resíduos pertencentes ao Grupo D Do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólido urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.1.6. Quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n°275, de 25/04/2001.

**Da exigência de amostra**

4.2. Não serão exigidas amostras de nenhum item.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.3. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]

**Subcontratação**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

**Garantia da contratação[A8]**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, Estrada do Galeão, 4001, Ilha do Governador, CEP 21941-353, Rio de Janeiro - RJ[A3]**

5.4. Na ocasião do recebimento, todos os itens serão avaliados e deverão atender às especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo a descrição complementar do material. Em caso de divergências entre as especificações do objeto descritas no Código SIASG e as especificações constantes no presente documento, este último deverá ser atendido plenamente. Os itens entregues serão inspecionados quanto à presença de defeitos e conformidade em relação à entrega de documentação relacionada ao material.

5.5. O material deve ser transportado em veículos com finalidade específica para materiais farmacêuticos e que garantam a qualidade e segurança dos itens a serem entregues.

5.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras e serão inspecionados pela Comissão de Recebimento de Material (COMREC). O material sem identificação, com embalagem violada, amassada, suja, rasgada, não será aceito.

5.7. Todos os volumes dos materiais devem ter identificação original do fabricante, contendo: nome do produto, nº do lote do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, fabricante e país de origem do produto, fornecedor e condição de armazenagem e, se necessária, advertência. Não deverão apresentar sinais de violação nem alteração nas identificações originais.

5.8. A entrega deverá ser realizada na embalagem original (do fabricante), inclusive com as etiquetas originais. Nos casos excepcionais, que sejam necessários uma reembalagem, compromete-se a proponente em comunicar por escrito a este laboratório, antes da remessa.

5.9. Em caso de não conformidade, os materiais deverão ser substituídos pelo fabricante/fornecedor, sem ônus para a Contratante.

5.10. Em caso de devolução do material em desacordo com o pedido, a contratada deverá substituir imediatamente a mercadoria, arcando com todos os ônus, inclusive o frete. No caso do produto ser rejeitado pelo Controle de Qualidade, este deverá ser retirado em até 05 (cinco) dias, após a comunicação da contratante.

5.11. Somente serão recebidos produtos com número de lote do fabricante, acompanhados de laudo de controle de qualidade, emitido pelo mesmo e em cuja Nota Fiscal conste o respectivo número de lote. A cada fornecimento o material deve vir acompanhado de um certificado de análise original, legível e íntegro, contendo, no mínimo, identificação do fornecedor, identificação do material (nome químico, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade, número do lote), descrição das especificações, descrição dos resultados dos ensaios e as respectivas referências, além das condições de armazenamento (temperatura e umidade relativa do ar). Este documento deverá ser aprovado, assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo, número do Conselho Regional e nome por extenso.

5.12. Os certificados de análise e as etiquetas dos recipientes de acondicionamento devem ser legíveis, estar em idioma inglês, espanhol ou português.

5.13. Caso os certificados de análise do fabricante não contemplem todos os itens da especificação da Contratante, estes deverão ser complementados através de certificado de análise pelo fornecedor, também firmado pelo responsável técnico.

5.14. No caso de haver fracionamento do material, todos os lotes do material devem vir acompanhados do Laudo Analítico do Fornecedor responsável pelo fracionamento, contendo, no mínimo, as informações constantes das especificações descritas neste Termo de Referência

5.15. Todos os lotes do material devem vir acompanhados da Ficha Individual de Segurança de Produtos Químicos (FISPIQ).

5.16. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.17. O recebimento em caráter definitivo não retira do vendedor a responsabilidade sobre o produto oferecido que, se apresentar qualquer irregularidade, dentro de sua validade, será devolvido, sujeitando-se a mesma contratada, ainda, às penalidades previstas na Lei.

5.18. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.19. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.20. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.21. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.22. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.24. O recebimento provisório do material entregue não implica na sua aceitação, o que somente se dará após os testes de qualidade, a fim de que se comprove terem sido cumpridas as exigências e especificações contidas neste Edital.

5.25. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações, caberá a Contratante o direito de recusá-lo em todo ou em parte.

5.26. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a trocar, de imediato, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, total ou parcialmente, pela Contratante.

5.27. A recusa ou rejeição do material não implica na dilatação dos prazos de entrega.

5.28. Não será concedida prorrogação dos prazos de entrega do material objeto da presente licitação, em qualquer fase processual, salvo em casos excepcionais, caracterizada a necessidade, condição em que a prorrogação deverá ser concedida, expressamente, por autoridade competente.

5.29. Caso o produto seja reprovado, será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituí-lo contados a partir da comunicação à empresa.

5.30. Todas as despesas relativas à entrega dos itens adquiridos ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

5.31. Qualquer outra despesa/custo não discriminada neste item referente às etapas de entrega será de responsabilidade da empresa.

**Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]**

5.32. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

**Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,2**% (**zero vírgula dois** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado

possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.15. No caso de aplicações de sanções, ainda deverão ser consideradas a Portaria GABAER nº 623/GC4 de 20 de novembro de 2023 e a Portaria GABAER nº 898/GC4, de 24 de janeiro de 2025.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5.o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

8.19. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito[A11]**

8.24. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.24.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.24.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.24.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.24.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

**Reajuste**

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026 ([A15]).

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.28.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

**Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, com critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

**Exigências de habilitação[A3]**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

**Qualificação Econômico-Financeira[A10]**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado da contratação.[A12]

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**Qualificação Técnica[A15] [A16]**

9.29. A exigência de qualificação técnica se justifica por se tratar de itens destinados a manipulação de produtos para a saúde cuja legislação sanitária e regulatória deve ser atendida. Para tanto, a qualificação será feita com base na apresentação de certificado de análise do fabricante para verificação de atendimento das especificações solicitadas e descritas no item 1.1 deste Termo de Referência, definidas com base na legislação farmacêutica.

9.30. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação dos certificados de análise, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentos complementares referentes às especificações requeridas no item 1.1 deste Termo de Referência

9.31. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 para os itens aplicáveis a essa lei.

9.31.1. A contratada deverá apresentar:

9.31.1.1. a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA

9.31.1.2. a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.143.044,05 (um milhão cento e quarenta e três mil e quarenta e quatro reais ecinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 120043;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 214537;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: A0000410000.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Rio de Janeiro, vide data da assinatura eletrônica

# 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)***

## 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2] ).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .

5.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A1] .

5.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.3.O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

**7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**REGINA FERRO FENTANES**
Membro da comissão de contratação

**HEMILLIANO DE LEMOS**
Membro da comissão de contratação

**TIAGO LEITE MARTINS**
Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|---|---|
| Documento: | TR 439/2026 |
| Data/Hora de Criação: | 21/09/2026 15:31:47 |
| Páginas do Documento: | 43 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 44 |
| Hash MD5: | 5d5f468cbaf849e8a311b38500168bc8 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HEMILLIANO DE LEMOS no dia 21/09/2026 às 12:33:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap REGINA FERRO FENTANES no dia 21/09/2026 às 12:35:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap TIAGO LEITE MARTINS no dia 21/09/2026 às 12:35:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCINE REGINA LUIZ AZEREDO no dia 21/09/2026 às 13:02:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARILSON DIAS no dia 21/09/2026 às 21:53:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO